



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

**RESOLUÇÃO Nº 021/2024 - DA MESA DIRETORA**

*Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes da Câmara após a janela partidária, e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**considerando** que houve mudanças de partidos políticos pelos Vereadores desta Casa permitida pela janela partidária;

**considerando** que a vaga ocupada nas Comissões Permanentes são indicadas pelos partidos políticos (art. 61 § 1º do RI);

**considerando** o art. 26 da Lei 9.096 de 19 de setembro de 1995 (lei dos partidos políticos);

**considerando** que os Membros efetivos da CCJ que antes eram dos partidos: **1 do PSB, 1 do AVANTE 1 do PSD, e o Membro suplente do partido: 1 do MDB**, que com a mudança permitida pela janela partidária, atualmente a CCJ está composta por: **2 Membros efetivos e 1 suplente do PP, e 1 membro efetivo do PDT;**

**considerando** que os Membros efetivos da COF que antes eram dos partidos: **1 do AVANTE, 1 do PP, 1 do MDB e o Membro suplente do partido: 1 do PSD**, que com a mudança permitida pela janela partidária, atualmente a COF está composta por: **2 Membros efetivos do PL, 1 membro efetivo do PDT e 1 suplente do PP;**

**considerando** que a composição das Comissões se dá pelo critério da proporcionalidade que assegura a representação partidária no Poder Legislativo conforme disciplina o art. 58 e §§ do Regimento Interno da Câmara; o § 1º do art. 21 da Lei Orgânica e o art. 58 § 1º da Constituição Federal de 1988,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, **EXCETO** o



Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

**Vereador Gean César de Albuquerque Presidente da CCJ por decisão liminar,** ficam destituídos de suas funções nas Comissões CCJ e COF.

**Art. 2º** ficam os partidos políticos com representatividade nesta Casa convocados a indicar os nomes para a composição das Comissões Permanentes CCJ e COF no prazo de 08 dias da publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 18 de junho de 2024.

  
**FELIPE SOUSA FERRAZ**  
Presidente

  
**JOSUÉ GOMES BORGÉS**  
Vice-Presidente

**LUCINETE COSTA SANTOS**  
1ª Secretária

  
**RAIMUNDO FERNANDES**  
2º Secretário